

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 6ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO/SP

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove (24/11/2009), às 09h00min, conforme Edital nº CR-12/2009, publicado em 16/11/2009, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e extrato afixado em local próprio na Vara, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho ***NILDEMAR DA SILVA RAMOS***, Vice Corregedor Regional, eleito, da Justiça do Trabalho da 15ª Região, instalou a Correição Ordinária na sede da 6ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto, situada na Avenida Vereador Manir Calil, 349 - Jardim Sumaré, secretariado por Luiz Ferro Júnior, auxiliado por Ayrton Rocha, Neyvan Peçanhuk, Romeu Maçola Ferreira Mendes, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Artaxerxes Ribeiro Fernandes e Paulo Roberto Carneiro. Presentes o MM. Juiz Titular, Dr. Fabio Allegretti Cooper e a MM Juíza Auxiliar, Dra. Priscila de Freitas Cassiano Nunez. Presente, também, o Sr. Andre Arreguy Cardozo, Diretor de Secretaria. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **06** volumes, a partir de 20/05/2008, fl. 89, carga nº 2881/2008, do 2º Volume do respectivo ano, até o último registro em 24/11/2009, fl. 134, carga nº 5867/2009, do 3º Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **03** volumes, a partir de 20/05/2008, fl. 78vº, carga do processo nº 3116/2007, do 1º Volume do respectivo ano, até o último registro em 24/11/2009, fl. 174, carga do processo nº 106/2008, do 2º Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **03** volumes, a partir de 23/05/2008, fl. 49, carga nº 481/2008, do 1º Volume do respectivo ano, até o último registro em 19/11/2009, fl. 120, carga nº 1191/2009, do 3º Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume, a partir de 20/05/2008, fl. 06vº, até 01/06/2009, fls. 08, com 3 (três) ocorrências, desde a correição ordinária de 12 a 21/05/2008.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Guias de Retirada de 2008 a 2009;
 Alvarás de 2008 a 2009;
 Mandados Expedidos de 2008 a 2009;
 Boletins Estatísticos de Janeiro/2008 a agosto/2009;
 Agendas de Audiência de 2008 a 2009.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUIZADOS EM 2009 ATÉ 18/11	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 18/11	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AUDIÊNCIAS
(1) 1701	207	URS	03	20/01/2010	37	2ª a 6ª	Manhã e Tarde
		INI	01	13/01/2010	31	2ª a 6ª	Manhã e Tarde
		URO	07	23/04/2010	130	2ª a 6ª	Manhã e Tarde
(2) 1985		INSTR. (3)	-	-	-	-	-
		JULG.	20	29/01/2010	46	6ª	Tarde
		EXEC. (4)	-	-	-	-	-

Obs.:

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
 (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
 (3) são designadas junto com as audiências UNAS, não havendo pauta própria;
 (4) não há pauta específica para audiências de tentativa de conciliação na execução;

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1. LOTACÃO:**

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
-x-	12	2, pelo E. TRT da 2ª Região	14	02

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: Não há;

4.3 PLANTÃO DOS SENHORES OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: o Fórum Trabalhista de Ribeirão Preto conta com Central de Mandados.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:

5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):

Realizada, nesta oportunidade, com **809** processos cadastrados, sendo **109** de rito sumaríssimo e **700** de rito ordinário; (vide item 7.10 desta Ata);

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **276** foram julgados em menos de **12** (doze) meses - autuados após **24/11/2008**.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **327** processos; (vide item 7.10 desta Ata)

6. CONSTATAÇÕES:

6.1. foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias executórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que, com raras exceções, a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão; porém, foram constatados alguns casos de excessiva demora para expedição de mandados e cartas precatórias (93 dias no processo nº **1644/2006** e 148 dias no processo nº **2021/2007**, respectivamente, por exemplo); constatou-se, ainda, que o Juízo profere decisões/despachos, com força de Alvará;

6.2. Constatou-se a seguinte situação relativa aos serviços e controles da Secretaria em **18/11/2009**:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	32	Iniciais para autuar	28/10/2009
b)	0	Processos para incluir em pauta de inicial/una	- (1)
c)	204	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	04/11/2009
c.1)	72	Processos para expedir notificação (somente INSS)	10/08/2009
d)	27	Processos para expedir mandados diversos	03/11/2009
e)	09	Processos para expedir guia de retirada	12/11/2009
f)	04	Processos para expedir alvará	16/11/2009
g)	02	Processos para designar hasta pública	23/10/2009
h)	04	Processos para expedir carta precatória executória	08/10/2009

CORREGEDORIA REGIONAL - 6ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO/SP

i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1)	58	Recurso ordinário do rito comum	16/10/2009
i.2)	06	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	27/10/2009
i.3)	0	Agravo de instrumento	-
i.4)	11	Agravo de petição	04/11/2009
j)	782	Processos com o Assistente de Cálculos:	27/06/2008
l)	359	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	05/10/2009
m)	48	Processos para consulta ao Bacen-Jud	27/10/2009
m.1)	46	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	16/11/2009
n)	372	Petições pendentes de despacho	02/02/2009 (2)
o)	283	Petições pendentes de juntada	23/09/2009
p)	141	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	13/08/2009
q)	26	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	03/11/2009
r)	0	Processos aguardando confecção de certidões diversas	-
s)	118	Processos aguardando revisão para baixa	13/06/2008

Obs.:

- (1) todos os processos foram incluídos em pauta nesta data (25/11/2009);
(2) 13 petições são do período compreendido entre 02/02/2009 e final de setembro/2009.

6.3. dentre os processos analisados foram detectadas a realização de **05 (cinco)** audiências de tentativa de conciliação na Execução, embora, conforme se verifica no **item 3, desta Ata**, não há pauta específica para tentativa de conciliação em processos na fase de execução;

6.4. constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2008 (1)	1746	556	31,84
2009 (2)	1744	610	34,97

Obs.:

- (1) A última Correição Ordinária foi realizada de **12/05 a 21/05/2008**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;
(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a outubro de 2009**, mais os dados fornecidos pela Secretaria nesta data.

6.5. constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **18/11/2009**):

CONHECIMENTO	1498
EXECUÇÃO (1)	1631
TOTAL	3129

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (1441), o saldo de processos no arquivo provisório (63) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (127).

6.6. IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **a Secretaria da Corregedoria deverá encaminhar o formulário à D. Presidência;**

6.7. constatou-se, nesta oportunidade, a existência, em locais apropriados, de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria do E. TRT/15ª Região.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1. diante de constatação anterior, realizada pelo Gabinete do Exmo. Corregedor Auxiliar, na disparidade do excessivo lapso temporal entre a determinação de remessa de processos para apreciação de recursos, ou a aplicação do artigo 162, § 4º, do CPC para juntada de contra-razões ou contraminuta e o recebimento e autuação pela Corte Superior, recomenda-se às Varas do Trabalho que lavrem certidão atestatória da efetiva data de envio dos autos ao E. TRT;

7.2. nesta oportunidade, a fim de dar cumprimento à determinação expressa da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho contida no item 4.3, 2º item, alínea “b.1”, da Ata da Correição Ordinária realizada no E. TRT da 15ª Região, no período de 29/09 a 03/10/2008, foram examinados **10 (dez)** processos que se encontram no arquivo provisório, verificando-se que alguns deles comportam providências para prosseguimento e outros podem ser encerrados; assim, todos os processos do arquivo provisório deverão ser objeto de revisão pelo Juízo; **considerações a respeito serão lançadas em item específico;**

7.3. diante da experiência produtiva constatada em outras Varas, recomenda-se que, esgotados os meios para o regular prosseguimento da execução, inclusive com a utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis, o Juízo determine a expedição e remessa de certidão de débito ao Tabelionato de Protestos;

7.4. constatou-se que não possui qualquer processo ajuizado até 31/12/2005, pois a instalação desta Vara ocorreu em 19/12/2005;

7.5. consultando-se os Livros de Carga a Juízes, o Sistema Informatizado e os boletins estatísticos, constatou-se que há **97 (noventa e sete)** cargas em aberto, sendo que deste total, **53 (cinquenta e três)** referem-se ao MM. Juiz Titular, Dr. Fábio Allegretti Cooper, com carga mais antiga em 08/07/2009, **03 (três)** referem-se a MM. Juíza Substituta, Dra. Elaine Pereira da Silva, com carga mais antiga em 27/08/2009, **06 (seis)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. José Eduardo Bueno de Assumpção, com carga mais antiga em 16/09/2009, **06 (seis)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Rodrigo Adélio Abrahão Linares, com carga mais antiga em 25/09/2009, **01 (uma)** refere-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Alexandre Klimas, com carga em 13/10/2009, **17 (dezesete)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Fábio Natali Costa, com carga mais antiga em 13/10/2009, **04 (quatro)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Carlos Alberto Frigieri, com carga mais antiga em 19/10/2009, **02 (duas)** referem-se a MM. Juíza Substituta, Dra. Maria Teresa de Oliveira Santos, com carga mais antiga em 19/10/2009, **04 (quatro)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Tiago Brasil Pita, com carga mais antiga em 05/11/2009 e **01 (uma)** refere-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Rogério Princivalli da Costa Campos, com carga em 17/11/2009;

7.6. consultando os Livros de Carga a Advogados e Peritos, constatou-se a existência de cargas em aberto como, por amostragem, carga nº **3113/2009**, processo nº **383/2009**, em **15/07/2009**; carga nº **4003/2009**, processo nº **2031/2006**, em **01/09/2009**; carga nº **4350/2009**, processo nº **851/2008**, em **17/09/2009** e carga nº **4618/2009**, processo nº **4860/2006**, em **29/09/2009**; **deverá o Juízo tomar providências para a efetiva cobrança dos mesmos utilizando, inclusive, se for o caso, do mandado de busca e apreensão;**

7.7. orienta-se para que no Livro de Carga a Juízes seja **sempre** identificada a assinatura do Juiz (Titular ou Substituto), no campo próprio, no momento da realização da carga e entrega dos autos (**vide CNC, Capítulo “CARG”, artigos 7º e 8º**); observar-se-á, quando for a hipótese, o disposto no **§2º, do artigo 7º, do Capítulo “CARG”, da CNC** (em todos os livros vistados, não há identificação da assinatura do Juiz);

7.8. que nos Livros e Registros Oficiais sejam sempre inutilizadas as linhas não preenchidas, o que não ocorreu nos Livros de Ponto dos Servidores de 2008 e 2009;

7.9. após consulta ao sistema BACEN-JUD, realizada nesta data, não foram detectadas pendências passíveis de providências;

7.10. o Relatório de Prazos da Corregedoria – Fase de Conhecimento – apresentado nesta data, não refletiu a realidade de tramitação dos feitos inspecionados nesta Vara, por amostragem, porque apresenta prazos exagerados para a entrega do laudo pericial (**222** dias para os autos de rito ordinário e **303** dias para os autos de rito sumaríssimo), dando **indício** de que possa haver registro incorreto de datas; em que pese a dificuldade natural desse procedimento, **recomenda-se** ao Juízo que passe a cumprir com zelo o disposto na **CNC, Capítulo “PRCO”**, além de analisar a situação ora exposta, na busca de informações sobre sua veracidade; com relação à Fase de Execução, também apresentado nesta data, verificou-se que reflete a realidade de tramitação dos feitos inspecionados nesta oportunidade, pois demonstrou prazo superior a **296** dias para a homologação de cálculos (**vide item 7.11, desta ata**);

7.11. compulsados os autos do processo nº **3719/2006**, constatou-se que o laudo pericial contábil foi encartado em **15/10/2008**, estando pendente de homologação até a presente data; constatou-se, ainda, excessiva demora na tramitação dos processos nºs **4954/2006** – em que o vencimento de prazo para impugnar os cálculos apresentados pelo autor se deu em **10/07/2007** e a conclusão para conferência e homologação ocorreu somente em **20/10/2008**; **4849/2006** – manifestação das partes sobre o laudo em **19/02/2008** e conclusão e homologação dos cálculos somente em **16/06/2009**; **781/2007** – vencimento de prazo para a reclamada impugnar cálculos em **13/03/2008** e conclusão e homologação em somente **24/06/2009** – por amostragem; o serviço relativo à homologação de cálculos encontra-se atrasado em razão da elevada quantidade de processos que a Secretaria da 6ª Vara recebeu desde a sua instalação ocorrida em **19/12/2005**; nesta oportunidade, verificou-se que o Juízo tem adotado medidas que visem a regularização de citado serviço; não obstante o reconhecido empenho do Juízo, o Exmo. Vice Corregedor Regional eleito, recomenda que seja obedecido com rigor a ordem cronológica das homologações, concentrando-se os servidores que atuam nessa tarefa, nos mais antigos, bem como que o Juízo se utilize de mais peritos; tudo visando a regularização do serviço, que deverá ocorrer em **90 (noventa)** dias; em razão da reclamação encaminhada pela Ouvidoria, dê-se ciência deste item ao reclamante do processo nº **3719/2006**;

7.12. que todas as assinaturas de Juízes e servidores sejam identificadas através de carimbo ou outro meio, o que não ocorreu às fls. 72, do processo nº **934/2007** e fls. 100 do processo nº **951/2007**, **reiterando o item 7.15** da Ata da Correição anterior;

7.13. uma vez atingida a sua finalidade, não há necessidade de que permaneçam nos autos as mídias fornecidas pelas partes para confecção de editais, que podem ser devolvidas (**vide processo nº 390/2006, fls. 224**);

7.14. que no processo nº **934/2007**, seja dado imediato cumprimento à determinação contida na parte final do r. despacho de fls. 69, datado de 30/07/2009, informando-se a Vara Deprecante a respeito do pagamento da execução;

7.15. que o processo nº **300/2009**, seja levado à conclusão para imediata designação de julgamento, uma vez que retirados da pauta do dia 18/09/2009, conforme certificado à fl. 187; igual procedimento em relação ao processo nº **353/2009**, conforme certidão de fls. 126;

7.16. que o processo nº **4671/2006** seja levado à conclusão para saneamento, ante a ausência de assinatura do Juiz no despacho proferido à fl. 289; idem quanto ao processo nº **1580/2009**, despacho proferido às fls. 02;

7.17. a determinação contida na Ata da Correição anterior, por amostragem, em relação ao processo nº **5381/2006**, foi devidamente cumprida;

7.18. determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis;

7.19. em 120 (cento e vinte) dias o Juízo deverá officiar à D. Corregedoria Regional informando sobre o cumprimento das determinações desta ata, de forma discriminada.

8. GERAL - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho da 15ª Região, é preciso que os Juízes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Exmo. Vice Corregedor eleito **ênfatisa a recomendação** de que haja o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da realização de maior quantidade de audiências para tentativa de conciliação. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que

mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências de segunda a sexta-feira (**quadro 3, desta ata**), e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados. Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se também no **quadro 3 desta ata**; com relação ao **Inciso IV**, considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.10, desta Ata**; com relação ao **Inciso V, letra “a”**, o Exmo. Corregedor Auxiliar manteve durante os trabalhos diálogo com o MM. Juiz Titular e o Sr. Diretor de Secretaria sobre a busca para a **resolução** dos processos de execução, que neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de **1631** processos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas e previdenciárias e aqueles aguardando em arquivo provisório, de modo que esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução do saldo de execução e, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo poderá expedir e entregar uma certidão detalhada do crédito do exequente e arquivar o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da citada consolidação**; com relação à **letra “b”**, não foram verificadas irregularidades; com relação à **letra “c”**, constatou-se que as ferramentas eletrônicas de efetividade da execução (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**) são utilizadas com frequência; com relação à **letra “e”**, recomenda-se ao Juízo que continue atentando para a possibilidade de liberação do depósito recursal imediatamente após a liquidação da sentença, nas hipóteses em que couber, ordenando-a em favor do credor e prosseguindo na execução somente pela diferença; com relação à **letra “g”**, recomenda-se ao Juízo que implante pauta de processos na fase de execução, visando à conciliação, como forma de estimular este importante ato processual, tendo em vista que o procedimento foi detectado em apenas 05 (cinco) dos autos examinados; com relação à **letra “h”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “i”**, comunica-se ao Juízo a orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que haja a citação dos sócios nos casos de desconsideração da personalidade jurídica da executada; ademais, verificou-se que a Unidade cumpriu as orientações da Correição anterior, conforme inspeção de diversos processos solicitados nesta oportunidade e as exceções foram registradas nesta ata; finalmente, tendo em vista as situações específicas dos serviços da Secretaria (**item 6.2 desta Ata**), orienta-se que seja agilizado o serviço descrito na letra “n” – petições pendentes de despacho, em **15** (quinze) dias.

9. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **100** autos em diversas situações processuais, dos quais **96** em execução (**10** no arquivo provisório), todos a seguir relacionados:

9.1. Autos retirados do Arquivo Provisório:

	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2006	178	167	162	108	18	17	16	15	14
	13								

9.2. Autos na Fase de Execução, (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2006	5581	4849	4954	2494	5306	1525	3010	1982	1531
	1229	3031	3384	5381	3836	795	891	1644	5452
	2843	3634	4602	4897	328	3133	2918	643	1929
	3183	5166	140	1872	2961	2630	3719	4671	1928
	3019	2131	773	829	894	390	1958		
2007	951	781	794	2957	1116	2381	832	2300	2021
	1601	43	801	1029	378	18	2466	2254	3161
	1099	372	592	12	1765	1753	1752	2803	2812
	1667	1669	934	1827					
2008	113	1986	1995	1569	1180	621	360		
2009	418	1094	1205	1335	1580				

9.3. Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2008	1958	1957							
2009	300	353							

10. VISITAS - O Vice-Corregedor eleito recebeu durante os trabalhos correicionais a visita do Dr. Ricardo Rui Giuntini, OAB/SP nº 145.025, Secretário Geral da OAB/SP 12ª Subsecção.

11. **ENCERRAMENTO** - Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO" mediante etiqueta adesiva. Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

Dia	Início	Término
24/11/2009	09h00min	18h00min (suspensão)
25/11/2009	09h00min	18h00min (suspensão)
26/11/2009	09h00min	10h30min (encerramento)

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Vice Corregedor Regional eleito, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria Regional, subscrevo.

(a)

NILDEMAR DA SILVA RAMOS
Desembargador Federal do Trabalho
Vice Corregedor Regional eleito

(a)

Andre Arreguy Cardozo
Diretor de Secretaria